



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

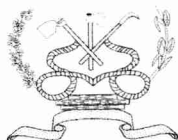
Lei Ordinária Nº 1.047/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 31/08/2010

Sanção: 31/08/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.047/2010

Em, 30 de agosto de 2010.

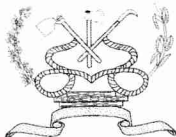
**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 6.800,00
04.001.15.452.0004 – 2048 – Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.800,00
05- Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 20.000,00
05.001.12.361.0005 – 2054 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
06- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 48.000,00
06.001.10.301.0011 – 2023 – Manutenção do PAB fixo	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
06.001.10.301.0011 – 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde - MAC	
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
06.001.10.304.0011 – 2032 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
06.001.10.302.0011 – 2020 – Manutenção da SEMSAU 15%	
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00
Total Geral.....	R\$ 74.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANULA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 6.800,00
04.001.26.782.0004 – 2045 – Manutenção das Linhas Vicinais. Pontes e Bueiros	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.800,00
05- Secretaria Municipal de Educação	R\$ 20.000,00
05.001.12.366.0005 – 2059 – Manutenção do FUNDEB 60% - EJA	
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
06- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 48.000,00
06.001.10.301.0011 – 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde - MAC	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.....	R\$ 15.000,00
06.001.10.302.0011 – 2020 – Manutenção da SEMSAU 15%	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 8.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
Total Geral.....	R\$ 74.800,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de agosto de 2010.

APROVADO

Em 30/08/2010


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO

Em 31/08/10


ANGELO PENALI
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA**

Em: 31/08/10
Feito